

prazo legal de 08 dias.

Intime-se.

PASSOS, 24 de Maio de 2017.

MARIA RAIMUNDA MORAES

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Intimação

Processo Nº RTOOrd-0011623-84.2016.5.03.0101

AUTOR	ALOISIO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO	SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA(OAB: 50503/MG)
RÉU	CARLOS RAMIRO BATISTA
ADVOGADO	RENATO EUSTAQUIO DE ABREU FREIRE(OAB: 81580/MG)
TESTEMUNHA	Edmundo Constância da Fonseca
TESTEMUNHA	Claudinei Leonel Andrade
TESTEMUNHA	Agnaldo Israel Batista

Intimado(s)/Citado(s):

- ALOISIO VICENTE DA SILVA
- CARLOS RAMIRO BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos, etc...

Registre-se que decorreu o prazo para o reclamante indicar meios para prosseguimento da execução e que a declaração de renda do reclamado, descrita no despacho de ID bcd1671, foi eliminada, para fins de preservação do sigilo fiscal.

Considerando que as diligências executórias restaram frustradas, nos termos do art. 782, § 3º, do CPC c/c art. 878 da CLT, de ofício, determino a inclusão do(a) executado(a), CARLOS RAMIRO BATISTA - CPF: 930.493.406-06, no cadastro de inadimplentes do Serasa Experian.

O valor da execução está fixado em R\$ 3.761,06 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e seis centavos), atualizado até 01.03.2017

Solicita-se à Serasa Experian mencionar o número do processo acima descrito na respectiva resposta.

Por medida de celeridade e economia processuais, confiro força de ofício ao presente despacho, destinado à Serasa Experian, via SISTEMA SERASAJUD.

Cumpra-se.

Cadastrado o ofício, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Deste despacho, cientifiquem-se as partes.

PASSOS, 23 de Maio de 2017.

MARIA RAIMUNDA MORAES

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Foro de Passos Portaria

PORTARIA NFTPAS Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico,

obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências.

A Excelentíssima Juíza Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista de

Passos, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do cumprimento de mandados

judiciais, especialmente nas zonas rurais sob jurisdição das Varas do

Trabalho de Passos/MG e do Posto Avançado de Piumhi/MG;

CONSIDERANDO a grande extensão geográfica abrangida pela atuação

destas Unidades e o aumento expressivo do número de ações

ajuizadas a

cada ano;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 05/07/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 282 do Provimento Geral Consolidado

do TRT da 3ª Região e a recomendação GCR/GVCR/6/2015 que indicam a

necessidade de pormenorização dos dados para facilitar o cumprimento

das diligências nas zonas rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação nesta Justiça

Especializada

dos Princípios Constitucionais da Economia e Celeridade

Processuais;

CONSIDERANDO que existem Fazendas com a mesma denominação em

localidades bastante díspares geograficamente;

RESOLVE:

Art 1º Deverão os Senhores advogados e as partes informarem nas

petições iniciais, quando quaisquer das partes possuírem mais de um

endereço, preferencialmente o endereço urbano.

Art 2º Quando a parte não possuir endereço urbano, os jurisdicionados deverão informar o nome completo do destinatário, apelido, se houver, contato telefônico e via e-mail, bem como outros dados que melhor os identifique; além do itinerário detalhado com modelo esquemático (croqui) para a correta localização do destinatário dos mandados judiciais.

Parágrafo único. Constatada a ausência dos requisitos estabelecidos no caput, por meio da Triagem de Iniciais efetuada pelo Núcleo, a parte será intimada para o saneamento do vício em 15 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Art. 3º Preferencialmente, os jurisdicionados e seus patronos indicarão as coordenadas geográficas dos endereços rurais das partes, podendo, para tanto, diligenciar junto aos órgãos competentes.

Art 4º Ficam desde já autorizados os Senhores(as) Oficiais de Justiça em atuação nesta Unidade Judiciária a criarem um banco de dados com os nomes dos representantes legais das partes e seus respectivos endereços eletrônicos para recebimento de mandados e demais comunicações judiciais que terão caráter oficial produzindo todos os efeitos legais aplicáveis à ciência pessoal.

Art 5º A parte postulante também deverá informar na Petição Inicial seu telefone de contato e endereço eletrônico, nos termos do art. 319, inciso II, do novo Código de Processo Civil.

Art 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SILVIA MARIA MATA MACHADO BACCARINI

JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA
PASSOS/MG

Posto Avançado de Piumhi

Notificação

Notificação

Processo Nº 0000093-02.2013.5.03.0162

RECLAMANTE	Eduardo Goncalves Pinheiro
Advogado	Marco Aurelio Julio da Silva(OAB: 081948MG)
RECLAMADO	Ramiro Julio Ferreira Junior
Advogado	Murilo Alvarenga Nunes(OAB: 102602MG)

Reitere-se ao réu o prazo de 10 dias para que comprove nos autos a quitação das taxas e emolumentos, sob pena de manutenção do gravame constante do imóvel. Intime-se o autor para informar em 05 dias se levantou todos os valores referentes às parcelas do acordo, sendo seu silêncio interpretado como afirmativo do adimplemento.

Notificação

Processo Nº 0000128-93.2012.5.03.0162

RECLAMANTE	Joao Rodrigues
Advogado	Marco Aurelio Julio da Silva(OAB: 081948MG)
RECLAMADO	Nivaldo Candido Vieira

Dê-se vista ao autor da certidão de f. 125 devendo dela se manifestar em 30 dias, indicando meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

Notificação

Processo Nº 0000128-88.2015.5.03.0162

RECLAMANTE	Polyane Cristina Costa
Advogado	Wath Nunes Reis(OAB: 100655MG)
RECLAMADO	Alfa Gestao de Servicos Ltda. - Epp
RECLAMADO	Fernando Nunes Moura
RECLAMADO	Célio Nunes de Moura

Considerando que a primeira ré está em local incerto e que os demais réus residem em cidades distantes, não tendo jamais se manifestado nos autos, entendo por inviável a conciliação neste momento. Reitero ao autor o prazo de 20 dias para indicar meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação

Processo Nº 0000284-81.2012.5.03.0162

RECLAMANTE	Leandro Cesar Goncalves Rodrigues
RECLAMADO	Prata Comercio de Carnes Ltda.
Advogado	Jose Roberto Costa e Silva(OAB: 091984MG)